



# Prefeitura de Manaus

## Diário Oficial

Manaus, quinta-feira, 13 de novembro de 2008.

Número 2085 Ano IX R\$ 1,00

### PODER EXECUTIVO

#### PREFEITURA DE MANAUS - PM

#### DECRETO N° 9.801, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2008

CRIA Unidade de Execução do Programa de Modernização da Administração Tributária Municipal - PMAT, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências

O PREFEITO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO a necessidade de promover no âmbito municipal maior justiça fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Fazenda Municipal;

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Unidade de Execução do Programa para Modernização da Administração Tributária Municipal - PMAT, com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Fazenda Municipal.

Parágrafo Único. Unidade de Execução do PMAT ficará diretamente vinculado ao Secretário de Finanças Públicas e terá a seguinte composição:

Marcelino Cleiton de Andrade Silva – Coordenador Geral,

Mariza da Rocha Barreto Gentil – Subcoordenadora,

Alba Maria Auzier Loureiro – Membro,

Carlos Moura – Membro,

Marcio do Sacramento Queiroz – Membro,

Sônia Maria Magalhães Carvalho – Membro e

Thomé Costa de Oliveira – Membro.

Art. 2º A Unidade de Execução do PMAT, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área da Fazenda Municipal, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Fazenda Municipal e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;

- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outra áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único. A Unidade de Execução do PMAT, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário de Finanças Públicas, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Art. 3º Todos os órgãos da Administração Municipal prestarão o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Unidade de Execução do PMAT.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 10 de novembro de 2008.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
Prefeito de Manaus

#### GABINETE CIVIL - GC

#### EXTRATO

1. ESPÉCIE E DATA: Termo de Distrato ao Contrato de 20.03.2006, celebrado em 10/11/2008.
2. CONTRATANTES: O Município de Manaus, através do Gabinete Civil e a empresa EMAN TRANSPORTE, COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.
3. OBJETO: O presente Termo de Distrato decorre da locação de veículos com motorista.

ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO -  
SEMPHAD**

**DESPACHO**

Processo n°: 2008/1170/3836/00107  
Interessados: SEMPLAD/ M P CONSTRUÇÕES LTDA.  
Assunto: Despacho de Homologação.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere a LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o teor da CI n° 093/GCMF/SSIL/SEMPHAD às fls. 70 a 78 do processo administrativo n° 2008/1170/3836/00107.

**RESOLVE:**

TORNAR SEM EFEITO o Despacho de Homologação sobre o resultado do Convite n° 11/2008 – CML/PMM, concernente a contratação da empresa MP Construções Ltda para executar os serviços de revitalização da quadra poliesportiva do bairro São Lázaro, localizada no beco São Lázaro, s/n°, Manaus-AM.

Manaus, 10 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, no procedimento referente ao Pregão n° 059/2008 – CML/PMM;

CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade;

**RESOLVE:**

I- HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico n° 059/2008 – CML/PMM – Registro de Preços para eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para as empresas:

GAZIL – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (EPP)

Item 03 – BISCOITO, doce, recheado, sabor chocolate, pacote com 60g e 70g, caixa com 30 pacotes. Preço unitário R\$ 12,64 (doze reais e sessenta e quatro centavos);

Item 05 – CAFÉ EM PÓ, pacote com 250g. Preço unitário R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos);

Item 07 – LEITE, líquido, integral, embalagem longa vida, caixa com 1000ml.

Preço unitário R\$ 2,49 (dois reais e quarenta e nove centavos);

DISTRIBUIDORA DE CEREAIS RIO AMAZONAS LTDA. (EPP)

Item 01 – AÇUCAR, cristal branco, pacote com 1kg.

Preço unitário R\$ 1,02 (um real e dois centavos);

Item 02 – AÇUCAR, refinado, pacote com 1kg. Preço unitário R\$ 1,94 (um real e noventa e quatro centavos);

A SOARES FERREIRA E CIA LTDA  
Item 04 – BISCOITO, salgado, água e sal, pacote com 500g.

Preço unitário R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

Manaus, 11 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração –  
SEMPHAD

**(\*) ERRATA**

ERRATA DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO, DO PREGÃO N° 058/2008 – CML/PMM PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM EM: 05.11.2008.

**ONDE SE LÊ:**

CARLA DA SILVA BEMFICA FREITAS – EPP  
Item 02 – Refeição tipo quentinha executiva com divisórias, peso mínimo 600g, conforme cardápio. Preço unitário R\$ 6,50 (seis reais cinquenta centavos).

**LEIA-SE:**

MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE SOUZA TELES

Item 02 – Refeição tipo quentinha executiva com divisórias, peso mínimo 600g, conforme cardápio. Preço unitário R\$ 6,50 (seis reais cinquenta centavos).

Manaus, 11 de novembro de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
Secretário Municipal de Planejamento e Administração –  
SEMPHAD

(\*) Republicado devido erro na matéria, no Diário Oficial do Município n° 2081 de 7 de novembro de 2008.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

**RESOLUÇÃO N° 13/2008 – CMDCA**

CRIA Comissão Eleitoral para escolha dos membros de nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8069/90), com as modificações introduzidas pela Lei Federal n° 8242/91;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1242/2008 de 9.5.2008, no que se refere à proporção de, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada 200.000 habitantes;

CONSIDERANDO o término do mandato dos Conselheiros Tutelares em exercício no dia 31 de março de 2009;

CONSIDERANDO o Processo Eleitoral para a escolha de membros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus;

CONSIDERANDO a necessidade de ser constituída Comissão Eleitoral, a fim de atender ao que determina a Lei nº 1242/2008 de 9.5.2008.

CONSIDERANDO a decisão adotada por este colegiado em reunião ordinária realizada nesta data.

**RESOLVE:**

Art. 1º Compor, sob a Presidência do primeiro, Comissão Eleitoral para coordenar o processo de escolha dos membros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus:

Dinah Nascimento Teixeira;  
Iane Cruz Obando;  
Lilian Castro de Vasconcelos;  
Perina de Fátima Aguiar Costa;  
Gerlane Araújo de Almeida.

Parágrafo Único. Os trabalhos da Comissão, de que trata o "caput" deste artigo, serão acompanhados por um representante do Ministério Público Estadual, a ser designado pela Procuradoria Geral de Justiça, devendo, ainda, fiscalizar o referido pleito nos termos do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 2º Além da coordenação geral do processo eleitoral, compete à Comissão Eleitoral a organização de todo o material utilizado para as eleições, em duas vias, com as seguintes peças essenciais:

- I - Edital de convocação das eleições, acompanhado das respectivas publicações;
- II - Requerimento de inscrição de candidatura acompanhado das respectivas fichas de qualificação individual;
- III - Edital contendo a relação nominal das candidaturas registradas, acompanhado das respectivas publicações;
- IV - Edital contendo a relação dos candidatos habilitados para a prova de suficiência e de noções básicas de informática, acompanhado das respectivas publicações;
- V - Edital contendo a relação dos candidatos habilitados ao pleito, acompanhado das respectivas publicações;
- VI - Relação dos locais de votação;
- VII - Relação dos nomes dos componentes das mesas coletoras e apuradoras;
- VIII - Relação dos eleitores da zona respectiva, expedida pelo TRE;
- IX - Cópia das decisões tomadas pelas mesas receptoras e apuradoras de votos;
- X - Cópia das decisões tomadas pela Comissão Eleitoral, em grau de recurso;
- XI - Relação de votantes por seção;
- XII - Exemplar da célula de votação;
- XIII - Edital contendo o resultado de apuração, acompanhado das respectivas publicações;
- XIV - Edital contendo o resultado final das eleições e a proclamação dos candidatos eleitos, acompanhado das respectivas publicações;
- XV - Demais documentos julgados necessários.

Art. 3º A Comissão Eleitoral garantirá igualdade de condições aos candidatos inscritos durante o processo de escolha, cuidando de impedir a utilização dos materiais e das instalações do Conselho em benefício de qualquer dos concorrentes.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus, 4 de novembro de 2008.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
Presidente do CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 14/2008 – CMDCA**

DISPÕE sobre a regulamentação do processo de escolha, nomeação e posse dos Conselheiros dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8069/90), com as modificações introduzidas pela Lei Federal nº 8242/91;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Lei Municipal 1.242/2008 de 9.5.2008, no que se refere à proporção de, no mínimo, um Conselho Tutelar para cada 200.000 habitantes;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer o procedimento a ser adotado no Processo Eleitoral para os 9 (nove) Conselhos Tutelares nas zonas Sul I, Sul II, Norte, Oeste, Centro-Oeste, Leste I, Leste II, Centro-Sul e Rural do Município de Manaus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1.242/2008 de 9.5.2008, no que se refere à atribuição que regulamenta o Processo de escolha e posse dos Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a decisão adotada por este Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º As eleições destinam-se à escolha dos membros titulares e suplentes dos nove Conselhos Tutelares do Município de Manaus nas Zonas Sul (2), Norte (1), Oeste (1), Centro-Oeste (1), Centro-Sul (1), Leste (2) e Rural (1) do Município de Manaus.

§ 1º Cada Conselho Tutelar será composto de cinco membros titulares e cinco suplentes.

§ 2º Os conselheiros eleitos cumprirão mandato de três anos, permitida uma recondução por igual período, sendo vedada medida de qualquer natureza que abrevie ou prorogue esse período.

§ 3º A recondução permitida, por uma única vez, consiste no direito do Conselheiro Tutelar de concorrer ao mandato subsequente em igualdade de condições com os demais pretendentes, submetendo-se ao mesmo processo de escolha pela sociedade, vedada qualquer outra forma de recondução.

Art. 2º A escolha dos membros dos Conselhos Tutelares realizar-se-á por sufrágio universal, em local e horário divulgados oportunamente no Diário Oficial do

Município e no Jornal de maior circulação, facultativo e secreto pelos cidadãos do Município de Manaus, maiores de 16 anos, portando título de eleitor ou documento de identidade com fotografia.

Art. 3º O processo eleitoral, para escolha dos membros dos conselhos Tutelares, será realizado sob a responsabilidade do CMDCA/Manaus, coordenado por uma Comissão Eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público com o apoio do Tribunal Regional Eleitoral.

#### DO REGISTRO DAS CANDIDATURAS

Art. 4º Poderão inscrever-se ao cargo de Conselheiro Tutelar, os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

- I - Reconhecida idoneidade moral;
- II - Idade superior a 21 anos;
- III - Residir no município há mais de dois anos;
- IV - Está no gozo dos direitos políticos;
- V - Possuir noções básicas de informática;
- VI - Escolaridade mínima do ensino médio

completo.

Art. 5º As inscrições estarão abertas de 18 a 27.11.2008, na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SEMDIH), localizada na rua 24 de Maio, 399 – Centro, das 9h às 13h, em dias úteis.

§ 1º O requerimento de inscrição deverá acompanhar os seguintes documentos:

- a) Prova de reconhecida idoneidade moral, mediante a apresentação de certidões negativas cíveis e criminais, expedidas pelos Cartórios de Distribuição do Fórum Estadual e da Justiça Federal.
- b) Cópia autenticada da cédula de identidade ou documento oficial comprobatório de idade superior a vinte e um anos e do CPF.
- c) Comprovação de residência no Município de Manaus por no mínimo dois anos, mediante expedição de declaração passada por três testemunhas com firma reconhecida, anexando cópias autenticadas de identidade e CPF dos declarantes.
- d) Comprovante de que votou nas últimas eleições ou Declaração expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral que comprove a sua situação regular.
- e) Comprovante de situação regular perante o serviço militar (para os candidatos do sexo masculino).
- f) Certidão, comprovando sua reconhecida atuação no âmbito da criança e do adolescente emitida por entidade com reconhecido trabalho executado na área, a ser aferido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio completo ou declaração da instituição de ensino que comprove o nível de escolaridade exigida.
- h) Questionário de Informações Pessoais acompanhado de documentos comprobatórios, em caso de cópia, autenticada em cartório.
- i) No caso de indeferimento de inscrição, desistência ou qualquer outro motivo, o valor pago a título de taxa de inscrição não será devolvido sob qualquer motivo.
- j) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail.

§ 2º Fica vedada a inscrição de candidatos para o mesmo conselho, de marido e mulher, ascendente e descendente, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 3º Estende-se o veto da inscrição na forma do parágrafo anterior, em relação à autoridade judiciária, aos membros do Ministério Público e aos integrantes da polícia civil e militar, em exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital, aos que exerçam mandato parlamentar e aos Conselheiros Tutelares que perderam mandato em Processo Administrativo, coordenado pelo CMDCA.

Art. 6º Os candidatos só poderão concorrer a uma vaga em um dos Conselhos Tutelares a ser informado no ato de solicitação de inscrição.

Art. 7º No dia 3 de dezembro de 2008 será publicado no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos inscritos no pleito, abrindo-se o prazo de cinco dias para eventuais impugnações por parte de qualquer cidadão, com base nos critérios do registro de candidato, oferecendo, se possível, prova do alegado.

Art. 8º No dia 11 de dezembro de 2008 a Comissão Eleitoral fará publicar no Diário Oficial do Município o Edital divulgando o nome dos candidatos habilitados à prova de suficiência.

§ 1º A prova de suficiência, no que tange ao art. 20 da Lei nº 1.242/08, versará sobre os Direitos da Criança e dos Adolescentes, tendo-se por base a seguinte legislação do Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa, será realizada no dia 14 de dezembro de 2008, no turno vespertino, em local a ser divulgado.

§ 2º No dia 29 de dezembro de 2008 serão divulgados os nomes dos candidatos habilitados ao pleito.

Art. 9º A eleição dos candidatos aos Conselhos Tutelares de que trata a presente Resolução, realizar-se-á em 22 de março de 2009, de 8h00 às 17h00, em local a ser definido em Resolução própria.

Parágrafo único. Para votar, os eleitores deverão apresentar o Título de Eleitor ou documento de identidade com fotografia.

#### DA PROPAGANDA

Art. 10. A propaganda será permitida nos moldes do código eleitoral vigente.

Parágrafo único. É vedada a propaganda eleitoral nos veículos de comunicação social, admitindo-se somente a realização de debates e entrevistas.

#### DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 11. O processo de votação funcionará mediante mesas receptoras nos lugares designados pela Comissão Eleitoral e será publicado no Diário Oficial Municipal e em jornal de maior circulação, sendo disciplinado por meio de Resolução própria do CMDCA.

Art. 12. Encerrada a coleta de votos, as mesas receptoras lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas à Comissão Eleitoral que, na mesma data, deverão proceder a sua abertura, contagem e lançamento de votos em ato público, de tudo lavrando ata circunstanciada, a qual será assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral e fiscais presentes.

Art. 13. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, mandando publicar os nomes dos candidatos e o número de sufrágios recebidos.

Art. 14. Após o atendimento das disposições contidas no § 2º, do art. 10, da Lei nº 1.242/08, proceder-se-á à nomeação e posse dos candidatos eleitos nos respectivos Conselhos, conforme calendário definido em Resolução própria do CMDCA.

Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Art. 16. Dê-se ciência e cumpra-se.

Sala de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em Manaus 4 de novembro de 2008.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
Presidente do CMDCA

**EDITAL Nº 003/2008 – CMDCA**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1.242/2008, torna público a abertura de inscrições e estabelece as normas para a realização do processo eleitoral para a função de Conselheiro Tutelar do triênio 2009/2011, observadas as disposições constitucionais e legais referentes ao assunto, bem como das normas contidas neste edital.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições serão recebidas de 18 a 27 de novembro de 2008, no horário das 9h às 13h, na sede da Fundação Escola de Serviço Público Municipal (FESPM), situada na rua Maceió, nº 307 - Adrianópolis, na cidade de Manaus/AM.

1.2. O interessado deverá, no ato da inscrição, apresentar-se munido dos documentos abaixo, com original e cópia de cada, que será autenticada no local, sendo retida para ser juntada a inscrição:

- a) Cédula de identidade (RG) comprovando idade igual ou superior a 21 anos.
- b) Declaração de próprio punho de que é residente no município por mais de 2 (dois) anos.
- c) Uma foto 3x4 recente.
- d) Comprovante de escolaridade mínima de ensino médio completo.
- e) Título de eleitor e do comprovante de votação na última eleição.
- f) Certidão Negativa de antecedentes cível e criminal, podendo ser protocolo do pedido, condicionando a entrega da certidão no prazo máximo de 30 dias. Caso a certidão seja positiva, o candidato será excluído do processo, independentemente da fase do processo.
- g) Declaração de próprio punho, que não pertence ao quadro da segurança pública civil ou militar e que não exerce cargo político.
- h) Certidão de dispensa ou de serviço militar, quando do sexo masculino.
- i) Declaração de pessoas que comprovem conhecer o candidato há pelo menos um ano, registrada em cartório e acompanhada de cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, comprovante de residência).
- j) No caso de inscrições por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato e identidade do procurador, original e cópia autenticada em cartório.

1.3. No momento da inscrição o candidato deverá preencher ficha de inscrição.

1.4. Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e-mail.

1.5. Qualquer irregularidade nos documentos apresentados implicará em indeferimento da inscrição, a qualquer tempo.

1.6. No caso de ter sua inscrição indeferida, o candidato poderá apresentar recurso, no prazo máximo de 5 dias, contados da data de homologação das inscrições.

1.7. A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções e no compromisso de aceitação das condições do Processo de Escolha aqui estabelecidas.

**2. DOS IMPEDIMENTOS**

2.1. Serão impedidos de concorrer para o mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro(a) e genro ou nora, irmãos, cunhados, durante o cunhado, tio(a) e sobrinho(a), padrasto ou madrasta e enteado(a).

2.1.1. Estende-se o impedimento desses vínculos em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e Juventude, exercida na Comarca.

2.2. A candidatura de conselheiro tutelar que esteja em exercício de mandato pela segunda vez consecutiva, mesmo que em conselho tutelar diverso.

**3. DA FUNÇÃO E DAS VAGAS**

3.1. O Concurso Público destina-se ao provimento das vagas na função de Conselheiro Tutelar com lotação na cidade de Manaus e exercício delimitado na área do Conselho Tutelar ao qual concorre à vaga.

3.2. As vagas estão relacionadas no quadro que segue:

Zona	Vagas	Suplentes
Sul 1	5	5
Sul 2	5	5
Norte	5	5
Oeste	5	5
Centro-Oeste	5	5
Centro-Sul	5	5
Leste	5	5
Leste	5	5
Rural	5	5

3.3. A abrangência das zonas está definida no Anexo V.

**4. DAS FASES DO PROCESSO**

4.1. O processo de escolha constará de duas fases.

- 4.1.1. Prova Escrita – Teste Seletivo.
- 4.1.2. Eleição por sufrágio universal.

**5. DA PROVA OBJETIVA – TESTE SELETIVO**

5.1. A Prova: aplicada a todos os candidatos inscritos, sendo composta de 60 questões de múltipla escolha.

Fase	Prova/ Tipo	Área de Conhecimento	Nº de Itens	Caráter
1ª	Objetiva	Conhecimentos Básicos	29	Eliminatório
1ª	Objetiva	Conhecimentos Específicos	31	Eliminatório

5.2. A nota da prova objetiva será a soma entre os acertos das questões de múltipla escolha.

5.3. As questões de múltipla escolha versarão sobre conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, Direito Constitucional, Informática, Políticas Públicas e Língua Portuguesa (conforme anexos II e III). Será considerado o peso de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando nota máxima de 60 pontos.

5.4. A classificação será em ordem decrescente de nota da prova escrita, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima de 50% na prova objetiva.

5.5. A prova objetiva será aplicada no dia 14 de dezembro de 2008, no turno vespertino, horário Manaus, tendo duração máxima de 4h30.

5.5.1. Os candidatos só poderão levar o caderno de provas quando restar 30 minutos para o encerramento do tempo previsto para a realização das provas.

5.6. A prova escrita será elaborada de acordo com os anexos II e III.

5.7. As provas serão elaboradas pela Fundação Escala de Serviço Público Municipal (FESPM), armazenadas em envelopes e acondicionadas em sacos plásticos, no qual receberá um lacre, sendo abertas na sala de aplicação das provas, na presença dos candidatos.

5.8. Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que devem ser respeitados. Haverá, na folha de respostas, para cada item, quatro campos de marcação: A, B, C ou D.

5.9. Para obter pontuação no item, o candidato deve marcar um dos quatro campos da folha de respostas.

5.10. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

5.11. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

5.12. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.13. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.14. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim.

5.15. Só serão admitidos às provas os candidatos que comparecerem munidos:

- a) Comprovante da ficha de inscrição.
- b) Original da cédula de identidade ou carteira expedida por Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho Profissional ou Certificado de Reservista, CNH, devendo apresentar condição de leitura com clareza, somente aceitos no original.

5.16. O candidato deverá comparecer no local da prova com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado para seu início, caneta esferográfica preta.

5.17. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas e impressos. Reserva-se à Comissão Organizadora e aos fiscais o direito de excluir do recinto e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras, estabelecer critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.18. Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas.

5.19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala a folha de respostas e o caderno de questões.

5.20. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas após decorridas 2 horas do início da

prova, sendo obrigatória permanência dos três últimos candidatos até que o último entregue a prova.

## 6. DA ANÁLISE SOCIAL

6.1. O candidato será, ainda, submetido à análise social, que poderá estender-se até a homologação do concurso.

6.2. O candidato deverá, quando de sua inscrição no processo seletivo preencher um Questionário de Informações Pessoais (Anexo IV) para o controle de dados pessoais e o Requerimento de Inscrição (Anexo III).

6.3. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta do questionário importará em exclusão do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

6.4. O candidato que não entregar a documentação referente à análise social na data estabelecida em edital ou que for considerado contraditório na investigação criminal e social será excluído do concurso, mesmo após o resultado do pleito.

## 7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Os melhores candidatos na fase anterior participarão do Processo Eleitoral.

7.2. O Processo Eleitoral será realizado no dia 22 de março de 2009, conforme as normas eleitorais vigentes.

7.3. Em caso de empate no número de votos, serão fatores de preferência, na ordem da citação, os seguintes:

- I - maior nota na prova escrita;
- II - maior idade;
- III - maior escolaridade.

7.4. Ao final dos trabalhos, será proclamado o resultado do Processo Eleitoral.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso fundamentado à Comissão, contra todo e qualquer ato, no prazo máximo de 2 dias, contados da publicação do mesmo.

8.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Fundação Escola de Serviço Público (FESPM), situada na rua Maceió, nº 307 – Adrianópolis, Manaus/AM, no horário de 9h às 13h.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Processo de Escolha de que trata o presente Edital, estará sob a fiscalização de um representante do Ministério Público.

9.2. O cronograma de execução do processo é o constante no anexo I.

9.3. Todos os atos e publicações referentes a este processo, serão publicados no Diário Oficial do Município.

9.4. A posse dos Conselheiros eleitos será realizada no dia 31.3.2009, na sede da Prefeitura Municipal.

## 10. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

10.1. Fica delegada competência à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para:

- 10.1.1. Receber as inscrições.  
 10.1.2. Deferir e indeferir inscrições.  
 10.1.3. Retificar dados cadastrais.  
 10.1.4. Emitir os documentos de confirmação de inscrições.  
 10.1.5. Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a Prova Objetiva e Investigação Social.  
 10.1.6. Julgar os recursos referentes às questões da Prova Objetiva, Gabarito Preliminar.  
 10.1.7. Prestar informações sobre o Concurso Público.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) não assume qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização das etapas do processo seletivo.

11.2. A convocação para nomeação será feita por meio de publicação no Diário Oficial de Manaus.

11.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

11.4. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

11.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Município.

11.6. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento do CMDCA.

11.7. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

11.8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

11.9. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

11.9.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

11.9.2. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

## 12. DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

12.1. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Manaus.

Manaus, 4 de novembro de 2008.

FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES  
 Presidente do CMDCA

### ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrição	18 a 27/11/2008
Edital de homologação das inscrições	03/12/2008
Prazo para recurso	4 a 10/12/2008
Resultado do recurso	11/12/2008
Realização da prova	14/12/2008
Divulgação do gabarito	16/12/2008
Prazo para recurso do gabarito	17 e 18/12/2008
Resultado	29/12/2008
Eleição	22/3/2009
Resultado da eleição	23/3/2009
Posse	31/3/2009

### ANEXO II

#### LÍNGUA PORTUGUESA

Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Interpretação de textos. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões. Ponto de vista do autor.

#### DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90): Parte Geral: Das disposições preliminares. Dos Direitos Fundamentais. Da Prevenção. Parte Especial: Da prática de ato infracional (disposições gerais, dos direitos individuais, das garantias processuais, das medidas sócio-educativas). Do Conselho Tutelar. Do acesso à Justiça (disposições gerais, Justiça da Infância e da Juventude). Dos Procedimentos (da apuração de ato infracional atribuído ao adolescente). Do Ministério Público. Dos crimes e das infrações administrativas.

#### DIREITO CONSTITUCIONAL

Da ordem social: da Educação e da Cultura; da Família, da Criança, do Adolescente; dos Índios.

#### INFORMÁTICA

Conceito de Internet e intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software. Procedimentos, aplicativos, dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (back up). Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. Principais aplicativos comerciais para: edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro.

#### POLÍTICAS PÚBLICAS

Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas no âmbito do Estado de bem-estar e no mundo globalizado. Reforma do Estado, democratização e políticas públicas. Federalismo, descentralização e políticas públicas. Modelos de gestão pública e suas implicações para políticas públicas: o modelo gerencial. Análise de políticas públicas. Políticas públicas setoriais.

## ANEXO III

## ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS DOS CONSELHOS TUTELARES DA CIDADE DE MANAUS

(Nacionalidade) \_\_\_\_\_ (Idade) \_\_\_\_\_ (Estado Civil) \_\_\_\_\_

portador da Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_

residente e domiciliado nesta cidade na \_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_

complemento: \_\_\_\_\_

bairro: \_\_\_\_\_ telefone (Res.) \_\_\_\_\_

celular: \_\_\_\_\_ telefone (Com.) \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

devidamente fundamentado na Lei Municipal n° 1.242./08 e nas Resoluções n° 013 e 14/2008-CMDCA, vem respeitosamente à presença de V. Sa. requerer inscrição para a candidatura ao processo de escolha dos membros que deverão compor um dos nove Conselhos Tutelares da Cidade de Manaus, para exercer o mandato para o triênio 2009/2011, anexando, para tanto, a documentação completa exigida no edital n° 2/2008-CMDCA.

C.T. Zona Norte ( )  
C.T. Zona Sul I ( )  
C.T. Zona Sul II ( )  
C.T. Zona Centro-Sul ( )  
C.T. Zona Rural ( )

C.T. Zona Leste I ( )  
C.T. Zona Leste II ( )  
C.T. Zona Oeste ( )  
C.T. Zona Centro Oeste ( )

Nestes termos,  
pede deferimento.

Manaus, \_\_\_\_ de novembro de 2008.

## ANEXO IV

## QUESTIONÁRIO DE INFORMAÇÕES PESSOAIS

## A) Dados Pessoais

1 - Nome:

2 - Apelido ou Alcunha:

3 - Filiação:

Pai:

Mãe:

4 - Nascimento:

Data:

Local (cidade/Estado):

5 - Identidade:

Civil N° Emissor:

Data de Emissão:

6 - Título de eleitor N°

Zona:

Seção:

7 - Carteira profissional

N° Matrícula:

Série:

8 - Profissão:

9 - Carteira de motorista:

N° Emissor:

10 - Estado civil:

11 - Vive maritalmente: ( ) SIM ( ) NÃO

12 - Residência atual:

Endereço:

CEP:

Telefone(s):

13 - Últimos endereços anteriores (ordem cronológica):

Endereço	Período

14 - Fotografia:

## B) Dados profissionais

15 - Profissão:

16 - Local de trabalho:

Empresa:

End:

Fone:

Cargo ou Função:

17 - Empregos anteriores

Empresa/cidade/Estado/ Função	Período

18 - Escolas dos níveis secundário e superior que frequentou:

Estabelecimento/Cidade/Estado/Curso	OBS

OBS.: Se completo anotar "C". Se incompleto anotar "I".

19 - Outros cursos, inclusive no exterior:

Estabelecimento/Cidade/Estado/Curso	OBS

OBS.: Se completo anotar "C". Se incompleto anotar "I".

C) Dados Pessoais da Esposa(o) ou Companheira(o)

20 - Nome:

Data de nascimento:

Local (Cidade/Estado):

Declaro que as informações prestadas no presente questionário são verdadeiras e foram dadas de boa fé.

(local e data) (assinatura)

## ANEXO V

## ZONAS DOS CONSELHOS TUTELARES

## ZONA CENTRO-OESTE

## BAIRROS ABRANGENTES:

ALVORADA (Conj. Ouro Verde, Conj. Canaã, Conj. Ajuricaba, Conj. Juruá, Conj. Novo Horizonte, Conj. de Flores), BAIRRO DA PAZ (Conj. Santos Dumont, Lot. Jurema), DOM PEDRO (Tropical, Conj. Deborah, Conj. Kysia, Conj. D. Pedro I e II, Cond. Aripuanã, Com. Nova Jerusalém, Com. Santa Terezinha), PLANALTO (Conj. Campos Eliseos, Conj. Flamanal, Conj. Belvedere, Conj. Jardim de Versalles, Conj. Vista Bela), REDENÇÃO (Conj. Hiléia I e II), EDUARDO GOMES, Lot. Jurema, Pq. Riachuelo I e II, Pq. Solimões, Campos Sales, Pq. São Pedro, Portal da Cachoeira, Lot. Jardim Tarumãzinho.

## ZONA CENTRO-SUL

## BAIRROS ABRANGENTES:

ADRIANÓPOLIS (Conj. Adrianópolis, Vila Municipal, Conj. Abílio Nery, Cond. Parque Residências, Cond. Pqe. S. José do Rio Negro, Cond. N. S. de Fátima, Conj. Magistral, Cond. Tropical Privê, Conj. Jardim Espanha I e II, Conj. Celetramazon, Conj. Ica Paraíba, Lot. Vila Municipal, Conj. Ouro Negro), ALEIXO (Conj. Jardim Espanha III, Cond. Parque Rouxinol, Conj. Parque dos Rios II, Cond. Greenwood Park, Conj. Morada do Sol, Loteamento Vila Verano, Conj. Tiradentes, Conj. Vilar Câmara, Conj. Petro, Conj. Sol Morar), CHAPADA (Vila Militar, Conj. Cidade Jardim, Cond. Le Village Blanc, Conj. Jardim Beverly Hills, Conj. Haidea I e II, Conj. dos Jornalistas, Conj. Tocantins, Conj. Jussara, Conj. Aristocráticos, Conj. Rio Mar), FLORES (Conj. Rio Jaú, Conj. Tapajós, Conj. Beija-Flor I, II e III, Lot. Pq. das Laranjeiras, Conj. Anavilhanas, Conj. S. Judas Tadeu I e II, Conj. Sgts. e Subtenentes, Conj. Yael, Conj. Rio Maracanã, Comunidade Beija-Flor, Conj. Senador João Bosco III, Conj. Santa Cruz, Conj. AEFAM, Cond. Pqe. S. Miguel, Cond. Pqe. dos Eucaliptos, Lot. Pqe. das Nações), NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS (Conj. Vieiralves, Com. Beco do Macedo, Conj. Parque Amazonense, Conj. Manauense, Conj. Vila Amazonas, Conj. Ica Maceió, Conj. Haidea III), PARQUE DEZ (Conj. Castelo Branco, Conj. Jardim Meridional, Conj. Parque Tropical, Conj. Pindorama, Conj. Jardim Amazonas, Conj. Samambaia, Conj. Itaoca, Comunidade da União, Conj. Consag, Conj. Vila da Barra, Conj. Murici I e II, Conj. Uirapuru, Conj. Mucuripe, Conj. Eldorado, Lot. Novo Horizonte, Conj. Juliana II, Conj. Novo Mundo, Conj. Jauaperi, Conj. Jardim Primavera, Conj. Nova Friburgo, Conj. Sausalito, Cond. Malibu, Cond. Jardim Imperial, Cond. Verdes Mares I e II, Conj. Ipanema, Conj. Barra Bela, Conj. Vila do Rey, Conj. Arthur Reis, Conj. da Encol, Conj. Real, Parque Shangri-la I a VII, Jardim Yolanda, Jardim California, Jardim Itália), SÃO GERALDO (Cond. Unipar).

## ZONA LESTE I

## BAIRROS ABRANGENTES:

ARMANDO MENDES, COROADO I, II, III (Conj. Ouro verde, Oswaldo Cruz, Conj. Luíza Maria, Conj. João Bosco I, Conj. Acariquara, Conj. Asteca, Lot. Carijô), MAUAZINHO (Com. Nova Jerusalém, Vila da Felicidade), SÃO JOSÉ (Lot. São José I a IV, Lot. Pq. Res. São Cristóvão, Inv. São José dos Campos, Lot. Pq. das Castanheiras, Lot. Cristo Rei, Colina do Aleixo, Conj. Meu Prefeito) ZUMBI DOS PALMARES I, II, III (Vila Sassá Mutema, Inv. Nova Luz) NOVO ALEIXO (Pq. das Garças, Pq. Mauá, Com. da SHARP, Castanheira).

## ZONA LESTE II

## BAIRROS ABRANGENTES:

COLÔNIA ANTÔNIO ALEIXO (11 de maio), JORGE TEIXEIRA I a IV (Nova Floresta, Cidade de Deus, Alfredo Nascimento, Monte Sião, João Paulo, Santa Inês, Vale do Paraíso, Colônia Chico Mendes, Conj. Arthur V. Filho, Lot. Bairro Novo), PURAQUEQUARA (Comunidades Bela Vista), TANCREDO NEVES (Gov. Gilberto Mestrinho, Novo Reino, Nova Canaã, Comunidade São Lucas, Conj. Tancredo Neves), NOVA CONQUISTA RAMAL, VAL PARAÍSO, RAMAL DO BRASILEIRINHO.

## ZONA NORTE

## BAIRROS ABRANGENTES:

CIDADE NOVA (Conj. Tapauá, Lot. José Samico Saraiva, Conj. Novo Mundo, Invasão Canaã, Conj. Manoá, Conj. Ribeiro Junior I e II, Lot. Plínio Coelho, Conj. Renato S. Pinto, Invasão Riacho Doce, Lot. Monte Sinai, Conj. Cidade Nova I a V, Conj. Tambaú, Conj. Canaranas, Lot. N. Sra. de Fátima I, II e III, Conj. Comagi, Conj. Amadeu Botelho, Lot. Fca. Mendes, N. Sra. da Conceição, Conj. Amazonino Mendes, Residencial Itamarati, Conj. Oswaldo. Frota I e II, Conj. Américo Medeiros, Lot. Nasc. Águas Claras I e II, Colônia dos Japoneses), COLÔNIA TERRA NOVA (Lot. Tafaél Siqueira, Comunidade G. Mestrinho, Lot. Santa Maria, Lot. Rio Pioreni, Lot. América do Sul), COLÔNIA SANTO ANTÔNIO (Lot. Santo Antônio, Comunidade José Bonifácio), MONTE DAS OLIVEIRAS, NOVO ISRAEL (Invasão N. Israel I, II e III, SANTA ETELVINA (Lot. São Francisco, Jardim Raquel).

## ZONA OESTE

## BAIRROS ABRANGENTES:

COMPENSA (Conj. Ayapuá, Conj. Aruanã, Conj. Xingú, Conj. do Ipase, Vila Militar), GLÓRIA, LÍRIO DO VALE (Conj. Augusto Montenegro), NOVA ESPERANÇA (Conj. Cophasa, Conj. Advogados, Conj. Abraham Pazuello, Comunidade Rumo Certo), SANTO AGOSTINHO, SANTO ANTÔNIO (Conj. dos Bancários II), SÃO JORGE (Conj. Dos Bancários I, Com. Vitória Régia, Vila Militar, Com. Jardim dos Barés, Conj. dos Comerciantes, Conj. Parque Sabiá), SÃO RAIMUNDO, PONTA NEGRA (Conj. Jardim das Américas, Cond. Jardim Europa, Loteamento Itapuranga, Lot. Marina Tauá, Lot. Ponta Negra), TARUMÃ (Lot. Paraíso Tropical), VILA DA PRATA (Vila Militar Oficiais).

## ZONA RURAL

## BAIRROS ABRANGENTES:

RODOVIÁRIA (Rodovia AM 010 até KM 53, Rodovia BR 174 até KM 30), PURAQUEQUARA NO RAMAL DO BRASILEIRINHO (Estrada do Puraquequara - Ramal do Nove e Ramal Chico Mendes), TARUMÃ Estrada da Vivenda Verde (Lot. Vivenda Verde, Lot. Vivenda do Pontal, Cond. Mediterrâneo, Lot. Pqe. do Lago), no ramal do Bancrevea e Av. do Turismo - Ramal do CETUR), RIBEIRINHA (Rio Amazonas - até a Comunidade Monte Sinai fronteira com Itacoatiara) RIO NEGRO (Até a Comunidade Apuaú em Francisco Diogo de Melo fronteira com Novo Airão)

## ZONA SUL I

## BAIRROS ABRANGENTES:

PRAÇA 14, CACHOEIRINHA (Conj. Kubitschek, Vila Militar, Conj. Moss), RAIZ (Conj. Costa e Silva, Conj. Parque Solimões, Conj. Jardim Brasil, Conj. Jardim das Acácias), PETRÓPOLIS (Vale do Amanhecer, Comunidade São Sebastião, Conj. Emanuelle, Conj. Jardim Petrópolis, Conj. Paulo VI, Conj. Vale do Sol I e II), SÃO FRANCISCO, JAPIIM (Conj. 31 de Março, Comunidade Japiinlândia, Conj. Afílio Andrezza, Conj. Nova República).

## ZONA SUL II

## BAIRROS ABRANGENTES:

CENTRO, APARECIDA, VARGAS (Comunidade Bariri), EDUCANDOS, COLÔNIA OLIVEIRA MACHADO (Vila Humaitá), MORRO DA LIBERDADE, CRESPO (Loteamento S. Jerônimo), BETÂNIA, Stª. LUZIA, SÃO LÁZARO, VILA BURITI (Vila Militar-Marinha, Vila Militar-Aeronáutica).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

### PORTARIA Nº 0129/2008-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o do artigo 128, inciso II, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, e

CONSIDERANDO o que preceitua o Art. 63, itens I e II, parágrafos 1º e 2º, combinados com o Art. 64 da Lei nº 1.118, de 1º de setembro de 1971;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a movimentação e lotação dos servidores desta Secretaria,

#### RESOLVE:

- CESSAR os efeitos da Portaria nº 0183/2007-SEMED/GS, a partir de 16.10.2008.
- ESTABELECER os seguintes critérios, definidos nesta Portaria, para disciplinar a movimentação e a lotação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação:
  - Terá prioridade de lotação, respectivamente:
    - Servidor extralotado por necessidade da Secretaria;
    - Servidor com mais tempo de efetivo exercício na SEMED.
  - Não poderão ser removidos os servidores que:
    - Encontram-se em usufruto de licença de qualquer natureza;
    - Solicitaram remoção fora do período estabelecido;
    - Encontram-se em estágio probatório;
    - Estejam vinculados ao Regime de Direito Administrativo, exceto os casos de interesse da Administração Pública.
- Os professores que atuam no Programa Aceleração da Aprendizagem só poderão ser removidos após o período de 02 (dois) anos de atuação no programa, exceto os casos de interesse da administração pública.
- Os pedidos de remoção deverão ser apresentados no mês de novembro, para vigorar, quando deferidos, a partir do mês de janeiro.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 4 de novembro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA  
Secretária Municipal de Educação

## PORTARIA Nº 0132/2008-SEMED/GS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício da competência que lhe outorga o inciso II do artigo 128 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANAUS, e

CONSIDERANDO o que consta dos Artigos 51, 52 e 53 da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município;

CONSIDERANDO, ainda, que a progressão por titularidade dá-se mediante provocação do interessado, por meio de requerimento, submete-se à avaliação da Comissão permanente e que seus efeitos, independente de interstício, serão gerados no mês imediatamente seguinte ao da publicação do ato que a concede,

## RESOLVE:

DETERMINAR a progressão por titularidade, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Município, dos servidores que integram o Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, identificados no Anexo Único desta Portaria, nas respectivas referências, nos termos da Lei nº 1.126, de 05 de junho de 2007 – Plano de Cargos, Carreiras e Subsídios dos Profissionais do Magistério do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 10 de novembro de 2008.

KÁTIA DE ARAÚJO LIMA VALLINA  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO ÚNICO

Nº	PROCESSO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	REFERÊNCIA EM QUE SE ENCONTRA	REFERÊNCIA CONCEDIDA PELA PROGRESSÃO POR TITULARIDADE
1	2008/4114/4147/07092	ALDEMIRA DE ARAUJO CAMARA	088.616-5B	PEDAGOGO	1 - F	2 - B
2	2008/4114/4147/16404	ALVANIR DE OLIVEIRA SOUZA	075.401-3E	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
3	2008/4114/4147/15281	CARLOS BELCHIOR RAMOS	063.632-0A	PEDAGOGO	3 - D	4 - A
4	2007/4114/4147/20489	DIJOEL BEZERRA DA SILVA	112.736-5A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
5	2008/4114/4147/13961	EDNA VIEIRA DA COSTA	094.796-2A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
6	2008/4114/4147/13599	ELDA DA SILVA SANTOS	094.899-3A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
7	2008/4114/4147/14612	ELENICE CUNHA MARTINS SOUZA	062.193-5B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - G	3 - C
8	2008/4114/4147/18703	ELINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	093.651-0B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
9	2008/4114/4147/18703	ELINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	093.651-0C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
10	2008/4114/4147/13162	ELIZABETH MATOS MELO	079.556-9A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - G
11	2008/4114/4147/17582	ELZILENE BATISTA SILVA	094.744-0A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
12	2008/4114/4147/14422	FRANCISCA IRENE CORREA PRAIA	078.141-0C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
13	2008/4114/4147/18969	GEANNE SALES ASSUNCAO	094.800-4A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
14	2008/4114/4147/14424	JEUCHARA OLIVEIRA FERREIRA	094.690-7A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
15	2008/4114/4147/14424	JEUCHARA OLIVEIRA FERREIRA	094.690-7B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
16	2008/4114/4147/17766	JOSILENE OLIVEIRA DE LIRA	093.626-0B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
17	2008/4114/4147/17766	JOSILENE OLIVEIRA DE LIRA	093.626-0C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
18	2008/4114/4147/14068	LANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	013.217-9A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - F
19	2008/4114/4147/17223	LEILA NERY DA SILVA TOMAIS	096.419-0C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
20	2008/4114/4147/14026	LIDINALVA FERNANDES PRINCIPE BALBI	074.686-0B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
21	2008/4114/4147/14827	LIOZETE DA SILVA SANTOS	090.844-4B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - C	2 - F
22	2008/4114/4147/15893	LUCIMAR VALDIVINO DA SILVA	013.135-0A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - E	2 - G
23	2008/4114/4147/17014	LUZINETE DA SILVA PINHEIRO	111.940-0A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
24	2008/4114/4147/16877	MAIZA OLIVEIRA DINIZ	086.924-4C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
25	2008/4114/4147/16877	MAIZA OLIVEIRA DINIZ	086.924-4D	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
26	2007/4114/4147/11910	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CHAGAS	080.806-7A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - G
27	2007/4114/4147/11910	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA CHAGAS	080.806-7B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - B	2 - E
28	2008/4114/4147/12811	MARIA DE FATIMA MAGALHAES DA SILVA	004.682-5A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3 - A	3 - D
29	2008/4114/4147/16701	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	064.696-2A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - G	3 - C
30	2008/4114/4147/16432	MARIA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO	075.379-3C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
31	2008/4114/4147/16432	MARIA DO SOCORRO COSTA RIBEIRO	075.379-3D	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
32	2008/4114/4147/17524	MARIA JOSE LOPES DA COSTA	079.276-4A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - C	2 - F

33	2007/4114/4147/11460	MARIA MADALENA ARAUJO DE OLIVEIRA	079.411-2A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - G
34	2008/4114/4147/17520	MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA VITAL	062.180-3B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - C	2 - E
35	2008/4114/4147/17520	MARIA ROSEMARY DE OLIVEIRA VITAL	062.180-3C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - B	2 - D
36	2008/4114/4147/18628	MARILENE BARBOSA LIMA RODRIGUES	071.505-0C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
37	2008/4114/4147/13536	MARILUCIA REIS DE ARAUJO	064.292-4A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - G	3 - C
38	2008/4114/4147/17269	MARLIZE DE ANDRADE LIMA	093.630-8B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - C	2 - F
39	2008/4114/4147/18817	MARLUCE DANTAS DE MORAES	069.057-0B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - G
40	2008/4114/4147/15170	MICHELE CORDEIRO TEIXEIRA	112.946-5A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
41	2008/4114/4147/16973	MONICA LOBATO ROCHA	112.870-1A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
42	2008/4114/4147/18254	NADIR LUCIA MANSO CUNHA	008.551-0A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3 - D	3 - G
43	2008/4114/4147/14909	RAIMUNDA QUEIROZ DO NASCIMENTO	094.901-9A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
44	2008/4114/4147/14909	RAIMUNDA QUEIROZ DO NASCIMENTO	094.901-9B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
45	2008/4114/4147/03049	RAIOLANDA MAGALHAES PEREIRA DE CAMARGO	112.218-5A	PEDAGOGO	1 - F	2 - B
46	2008/4114/4147/17089	REJANE BENAYON SOARES CERQUEIRA	081.356-7A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - D	1 - F
47	2008/4114/4147/15939	ROSANGELA NERY DE SOUZA	084.323-7C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
48	2008/4114/4147/15939	ROSANGELA NERY DE SOUZA	084.323-7D	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
49	2008/4114/4147/14719	ROSARIA NORMELIA DOS SANTOS DESINCOURT	012.069-3A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - F	3 - A
50	2008/4114/4147/14719	ROSARIA NORMELIA DOS SANTOS DESINCOURT	012.069-3B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - E	2 - G
51	2008/4114/4147/15942	ROSEANY SOUZA DA SILVA	093.862-9B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
52	2008/4114/4147/15942	ROSEANY SOUZA DA SILVA	093.862-9C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
53	2008/4114/4147/00812	SARAH SILVA BEZERRA	088.741-2B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
54	2008/4114/4147/14922	SILVIA CAMPOS DA SILVA COUTINHO	088.672-6A	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR	2 - C	2 - F
55	2008/4114/4147/13840	SIMONE REGINA DE SOUZA PINTO	064.737-3A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3 - A	3 - D
56	2008/4114/4147/15267	SIMPLICIA CRUVEL CORREA	074.802-1D	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
57	2008/4114/4147/17147	TANIA MARIA BARBOZA TOMAS	094.801-2A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
58	2008/4114/4147/17147	TANIA MARIA BARBOZA TOMAS	094.801-2B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
59	2008/4114/4147/06107	TELMÁ HELOISA DE ALENCAR FELIX	094.709-1A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	3 - C	3 - F
60	2008/4114/4147/17051	VALDELUCIA MARINHO DA SILVA DOS ANJOS	085.599-5B	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - C	1 - E
61	2008/4114/4147/17051	VALDELUCIA MARINHO DA SILVA DOS ANJOS	085.599-5C	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
62	2008/4114/4147/16852	VERA LUCIA SANTOS GAMA	112.927-9A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	1 - A	1 - C
63	2008/4114/4147/16281	WILSON CONCEICAO DA LUZ JUNIOR	080.943-8A	PROFESSOR NIVEL MEDIO	2 - D	2 - G

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP

## EXTRATO

- ESPÉCIE E DATA: Termo Aditivo nº 005/2008 ao Contrato de Obras e Serviços nº 008/2008 - SEMESP, celebrado em 30/09/2008.
- CONTRATANTES: O Município de Manaus, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP e a M.J. SERVIÇOS.
- OBJETO: Acréscimo de serviços para os serviços de reforma a ampliação da Quadra Coberta Socorro Cabo Verde.
- VALOR GLOBAL: Fica acrescido em mais R\$ 13.472,38 (treze mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos) correspondente a 24,88% do contrato nº 008/2008.
- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nota de empenho nº 2008NE00146 de 30/09/2008 à conta da rubrica orçamentária nº 27.812.1063.2220-400, elemento de despesa 339039-IPO 400, fonte 100.
- PRAZO: O prazo do contrato fica dilatado por mais 15 (quinze) dias.

Manaus, 30 de setembro de 2008.

SOTARO PIO SUWA  
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**

**FRANCICLAUDIA ALVES DA SILVA** torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Operação nº 163/2008, que autoriza a atividade de Serviços de Divulgação, com validade de 12 meses, com a finalidade de funcionamento de empreendimento para aluguel do produto multimídia para propaganda e publicidade, na cidade de Manaus-AM.

PG

**JESUINO GOMES RIBEIRO NETO** torna público que recebeu da SEMMA, a Licença Municipal de Conformidade - LMC nº 042/2008, que atesta a viabilidade ambiental para Mineração-Extração de 4.14 hectares da substância mineral areia, com validade de 24 meses, na cidade de Manaus-AM.

PG

**JOÃO COELHO BRAGA** torna público que recebeu da SEMMA a renovação da Licença Municipal de Instalação nº 104/2005-2, que autoriza a atividade de Construção Civil, com validade de 12 meses, com a finalidade de implantação de um condomínio residencial multifamiliar, na cidade de Manaus-AM.

PG

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO -  
SEMOSBH**

**ERRATA**

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 087/2008 – SEMOSBH, PUBLICADO NO DOM. EM 11.08.08.

ONDE SE LÊ:

VALOR: R\$ 171.682,50.

LEIA-SE:

VALOR: R\$ 171.628,50

Manaus, 10 de novembro de 2008.

ROBERTO RODRIGUES PORTILHO  
Secretário de Serviços Básicos – SEMOSBH

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO  
INSTITUTO MUNICIPAL DE  
TRANSPORTES URBANOS - CL/IMTU**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU torna público que fará realizar o seguinte procedimento:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 027/2008-CL/IMTU.

PROCESSO: 2008/5192/6911/00086.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de aquisição de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 25/11/2008.

HORÁRIO: 09:00 h. (nove horas).

O Edital completo do respectivo procedimento, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, poderá ser adquirido na sala da CL/IMTU, na rua Recife, s/nº, altos do Terminal Rodoviário "Huáscar Angelim" – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira (dias úteis e de expediente). Informações, fones: 3643-5576 / 3642-5268.

Manaus, 11 de novembro de 2008.

ELIENE DA SILVA SOUZA  
Presidente da CL/IMTU, em exercício

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU torna público que fará realizar o seguinte procedimento:

MODALIDADE: PREGÃO Nº 030/2008-CL/IMTU.

PROCESSO: 2008/5192/6911/00006.

TIPO: Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de aquisição de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA DE ABERTURA: 26/11/2008.

HORÁRIO: 09:00 h. (nove horas).

O Edital completo do respectivo procedimento, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) cada, poderá ser adquirido na sala da CL/IMTU, na rua Recife, s/nº, altos do Terminal Rodoviário "Huáscar Angelim" – Flores, Manaus-AM, no horário de 08:00 às 14:00h, de segunda a sexta-feira (dias úteis e de expediente). Informações, fones: 3643-5576 / 3642-5268.

Manaus, 11 de novembro de 2008.

ELIENE DA SILVA SOUZA  
Presidente da CL/IMTU, em exercício

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DA SEMSA – CLS/PM**

**AVISO DE LICITAÇÕES**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA – CLS/PM torna público que realizará os seguintes procedimentos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2008 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de produtos para a Saúde (artigo e material de apoio médico hospitalar - laboratorial), para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 1º.12.2008 às 09:00 h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2008 – CLS/PM

OBJETO: Aquisição de produtos para a Saúde (equipamentos de apoio médico hospitalar – foco cirúrgico, esfignomanômetro e outros), para atender as necessidades da estruturação das Unidades de Atenção Especializada em Saúde/Casa de Saúde da Mulher/DISA OESTE, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 1º.12.2008 às 15:00 h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2008 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de produtos para a Saúde (equipamentos de apoio médico hospitalar - laboratorial), para atender as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 02.12.2008 às 09:00 h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2008 – CLS/PM PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual aquisição de pneus, para atender as necessidades dos veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Sedes Distritais, Sede Central, Diretoria de Vigilância em Saúde – DVISA, Maternidade Moura Tapajóz e Estabelecimentos Assistenciais de Saúde, desta SEMSA.

DATA/HORÁRIO: 02.12.2008 às 15:00 h.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SEMSA,

na rua Recife, nº 1695 – Adrianópolis – sede da SEMSA, acesso pela rua Maceió, no horário de 08:00 às 13:30, de segunda a sexta-feira e no site: [www.am.sebrae.com.br/ple/](http://www.am.sebrae.com.br/ple/).

Manaus, 12 de novembro de 2008.

ALUYSIO DE ALBUQUERQUE SILVA JUNIOR  
Presidente da CLS/PM

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS - CMM

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Manaus

Diretoria Financeira - Departamento de Contabilidade

**(\*) Demonstrativo do Valor Global de Pessoal Ativo e Quantitativo de Funcionários**

Conforme art. 150 - Loman 06/2006

Exercício de 2008

Competência de setembro a outubro

MESES	QUANTITATIVO FUNCIONÁRIOS POR FOLHA					VALOR BRUTO DA FOLHA	VALOR LÍQUIDO DA FOLHA
	EFETIVOS	COMISSIONADOS	VERBA GABINETE	VEREADORES	TOTAL FUNCIONÁRIOS		
Setembro	408	308	591	37	1.344	3.324.680,57	2.538.567,88
Outubro	407	253	543	37	1.240	3.139.183,64	2.348.634,69
TOTAL GERAL						6.463.864,21	4.887.202,57

  
Aldenizia Rodrigues Valente  
Contadora CRC-AM 009642/O-1

  
Fernando Augusto de Souza Filho  
Diretor Financeiro

(\*) Republicado por ter saído com incorreção por parte da CMM.

## PUBLICAÇÕES DIVERSAS

### GIOVANI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA

#### COMUNICADO DE EXTRAVIO

**GIOVANI TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 05.086.9450001-91, comunica as Repartições Municipal, Estadual, Federal e ao público em geral o Extravio da Nota Fiscal de Nº 214420 em nome da Itautinga Agro Indústria S/A. Tornando sem efeito legal para quem estiver de sua posse.

PG

### INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DO AMAZONAS - IPAAM

**ANTÔNIO GILSON NOGUEIRA DE SOUZA** torna público que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 584/2008, que autoriza a exploração de areia, numa área de 0,97 ha. com validade de 365 dias, para lavra a céu aberto, sem beneficiamento, no Município de Manaus-AM.

PG

**MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA VIEIRA** torna publico que recebeu do IPAAM, a Licença de Operação nº 570/08, que autoriza a operação de infra-estrutura destinada ao cultivo de Tambaqui (*Colossoma macropomum*) e Matrinxã (*Brycon sp*), em 02 (dois) viveiros de barragem, que perfazem 0,642ha, 02 (dois) viveiros escavados que perfazem 0,258ha, um sistema semi-intensivo e instalar 16 (dezesesseis) viveiros escavados de 0,1ha, perfazendo um total de 1,6ha, em uma propriedade de 26,69ha, com validade de 365 dias, para aquicultura, na cidade de Manaus-AM.

PG

## ENVELHECER COM SAÚDE

### Dicas para envelhecer bem e com saúde

#### - Dormir bem:

Um bom sono é sempre bom, apesar de descansar, ele relaxa e revitaliza todo o organismo.

#### - Manter hábitos saudáveis:

Evite o fumo, as drogas, a bebida em excesso e os ambientes poluídos. São todos prejudiciais a saúde. Também não se automedique.

#### - Atividade social:

Sabe-se que a convivência social saudável é um ótimo antídoto contra a depressão, solidão e isolamento.

#### - Atividade intelectual:

Manter-se ativo intelectualmente através de jogos leituras, "bata-papo" e outros, ajuda a preservar a memória.

#### - Boa alimentação:

Procure ter uma alimentação variada, rica em frutas e verduras. Evite, principalmente, gorduras e doces.

#### - Atividade física:

É a recomendação de número um da Organização Mundial de Saúde para prevenir os males ligados à terceira idade.

A atividade física ajuda você a prevenir e controlar:

- obesidade
- diabetes
- hipertensão
- osteoporose
- colesterol alto
- doenças do coração
- diminuir o consumo de medicamentos
- melhorar sua condição física e disposição para as atividades diárias
- evitar o estresse, a depressão e o isolamento

Fonte: Ministério da Saúde

## ASMA

### O QUE É?

Doença que costuma atingir os alérgicos e tem forte influência genética. Recentemente, descobriu-se que a asma é uma doença inflamatória das veias aéreas. Algum microorganismo - vírus ou bactéria, na maioria das vezes - ou produtos alergênicos (poeira, fumaça, etc) desencadeiam um processo de inflamação no organismo e provocam o estreitamento dos brônquios e bronquíolos pulmonares, canais por onde passa o ar.

### FATORES QUE DESENCADEIAM A CRISE ASMÁTICA

- Mudanças climáticas;
- Inverno seco;
- Fumaça de cigarro;
- Poeira;
- Mofo;
- Pêlos de animais;
- Emoção forte.

### SINTOMAS

Com a constrição (estreitamento) dos canais de passagem do ar, vêm os primeiros sintomas:

Falta de ar - Os canais de passagem de ar estão muito estreitos. Com isso, o ar não consegue sair dos alvéolos, fica preso. A sensação que o asmático tem é a de que está impossibilitado de inspirar (colocar o ar para dentro), mas na verdade ele não está conseguindo expirar (expulsar o ar).

Chiado - Acontece porque o ar tenta passar com força por um canal muito estreito.

### TRATAMENTO

Para aliviar a asma durante a crise, o medicamento mais usado é o broncodilatador, que vem em forma de bombinhas, injeções (esses dois lados têm efeitos mais rápidos), xaropes, cápsulas ou comprimidos. O remédio dilata os brônquios e facilita a passagem do ar. Apesar de muito usados, os broncodilatadores também são vasoconstritores - ao mesmo tempo em que dilatam os canais por onde passa o ar, eles estreitam a passagem de sangue. Isso pode acelerar os batimentos cardíacos e aumentar a pressão. Antiinflamatórios e antibióticos também são usados no tratamento e na prevenção.

# PREFEITURA DE MANAUS

**PREFEITO:** SERAFIM FERNANDES CORRÊA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (92) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

**VICE-PREFEITO:** JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA  
**END:** Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110  
**FONE:** (92) 3672 1752/1516

## ADMINISTRAÇÃO DIRETA

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM**  
 CONTROLADOR GERAL: JORGE ALBERTO SOUTO LOUREIRO  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**GABINETE CIVIL**  
 SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM**  
 OUIDOR GERAL: ADALGISO RODRIGUES SANTANA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1523 FAX: 3672-7337

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**  
 PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM**  
 SECRETÁRIO: JOSÉ CLÁUDIO MARTINS BARBOSA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI**  
 SECRETÁRIO: EUDO DE LIMA ASSIS JÚNIOR  
 END: rua Emílio Moreira, Nº 1479 – Praça 14 de Janeiro  
 FONE: (92) 3131-1300 FAX: 3131-1327

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**  
 SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV**  
 SECRETÁRIO: MARCUS LUIZ BARROSO BARROS  
 END: rua São Luís, 416, 5º andar – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (092) 3215-6339 FAX: 3215-6339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD**  
 SECRETÁRIO: SANDRO BREVES SANTIAGO  
 END: rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (92) 3215-4028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN**  
 SECRETÁRIO: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1527 FAX: 3675-0811

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA**  
 SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE  
 END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270  
 FONE: (92) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC**  
 SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES  
 END: Av. Ayrão, s/nº – Centro – CEP 69.025-010  
 FONE: (92) 3635-4859/4040 FAX: 3635-4660

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC**  
 SECRETÁRIA: LÚCIA CORDEIRO PEREIRA  
 END: rua Rio Javari, 98 – N. S. das Graças  
 FONE: (92) 3233-9493 FAX: (092) 3234-0540

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - SEMDEC**  
 SECRETÁRIO: ALEXANDRE DIAS BARBOSA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL**  
 SECRETÁRIO: MILSON PASCHOALINO  
 END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400  
 FONE: (92) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB**  
 SECRETÁRIO: CRISTIANE REGINA MELO SOTTO MAYOR  
 END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110  
 (anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)  
 FONE: (92) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH**  
 SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARAES  
 END: rua 24 de maio, 399 – Centro – CEP 6911-0-050  
 FONE: (92) 3633-5148 FAX: 3221-4288

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**  
 SECRETÁRIA: KÁTIA DE ARAUJO LIMA VALLINA  
 END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro  
 FONE: (92) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP**  
 SECRETÁRIO: SOTARO PIO SUWA  
 END: rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó  
 FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: Av. Brasil, 1335 – Compensa  
 FONE: (92) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**  
 SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE  
 END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo  
 FONE: (92) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH**  
 SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS  
 END: rua Gabriel Gonçalves, s/nº – Aleixo – CEP 69060-010  
 FONE: (92) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
 SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
 END: rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69057-002  
 FONE: (92) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

**SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA**  
 SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1503 FAX: 3671-8774

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA**  
 FERNANDO HUBER PICANÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110  
 FONE: (92) 3672-1580

**SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL**  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
 FONE: (92) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

**SECRETÁRIO ESPECIAL**  
 EDUARDO MOTA CASTELO  
 END: rua São Luís, nº 416 – Adrianópolis – CEP: 69057-250  
 FONE: (92) 3215-6320

**SECRETÁRIO ESPECIAL**  
 MIGUEL CAPOBIANGO NETO  
 END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902  
 FONE: (92) 3672 1505/1506

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**FUNDAÇÃO DR. THOMAS**  
 PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS  
 END: rua Recife, Nº 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000  
 FONE: (92) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: DELUZANIRA LIMA DOS SANTOS  
 END: Av. 7 de Setembro, 384 – Centro – CEP 69.005-140  
 FONE: (92) 3215-3474/3463 FAX: (092) 3215-3470

**FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREVES SANTIAGO  
 END: rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020  
 FONE: (92) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSÉ ANDRADE  
 END: rua São Luís, 416, 2º andar – Adrianópolis – CEP 69.057-250  
 FONE: (92) 3215-3348/3032 FAX: (092) 3215-3033

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: MARCO ANTÔNIO SILVEIRA  
 END: rua João Alfredo, 355 – São Geraldo – CEP 69.053-270  
 FONE: (92) 2129-3800 FAX: (092) 2129-3812

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU**  
 DIRETOR-PRESIDENTE: WALDIR DA SILVA FRAZÃO  
 END: rua Recife, 2838 – TERMINAL RODOVIÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030  
 FONE: (092) 3643-5500

**SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED**  
 DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO  
 END: rua: Stênio Neves nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360  
 FONE: (92) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

**FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - FESPMP**  
 DIRETORA-PRESIDENTE: RITA SUELY BACURI DE QUEIROZ  
 END: rua Maceió, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69057-010  
 FONE: (92) 3215-4665/3215-4666 – FAX: (92) 3233-4198



## Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA  
DO MUNICÍPIO DE MANAUS  
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus

Rua São Luís, 416 – Adrianópolis

CEP 69057-250

Manaus - Amazonas

TELEFONE: (92) 3215-6366

FAX: (92) 3215-6380

www.manaus.am.gov.br

e-mail: dom@pmm.am.gov.br